



PORTARIA N.º 794/2019

Concede incorporação de Função Gratificada.

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1120/1991 e Lei Municipal n.º 3471/2016 e considerando a portaria n.º 787, de 17 de junho de 2019, resultante do Processo Administrativo Especial n.º 009/2018, **concede** a incorporação de 60% da Função Gratificada de Assessor de Planejamento Educacional – FGAPE, coeficiente 1,00, sobre o nível 01 do magistério, no valor de R\$ 1.027,45 (mil e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), à servidora **Teresa Maria Santin Mezzomo**, Professor de Educação Infantil, matrícula n.º 602, referente ao período 01-01-2009 a 14-10-2016, a contar de junho de 2019, conforme protocolo n.º 496/2018. O valor acima referido já está atualizado de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3714/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de junho de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 19-06-2019

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 19-06-2019 a 03-07-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 19-06-2019

Redigido por: Janete Menegatti